



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2048/2006

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual vigente, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º desta Lei será inserido na Secretaria Municipal de Educação, Dotação Orçamentária nº 005001.1236400043.083.4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Especial advirão das Dotações Orçamentárias nº 006001.1545200413.043.4.4.90.51.000 - Ficha nº 232 – Obras e Instalações, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) e nº 006001.1545200392.054.3.3.90.39.000 - Ficha nº 219 – Serviços de Pessoa Jurídica, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º Os Recursos mencionados no artigo 1º desta Lei serão destinados à realização das Obras Cívicas (construção, instalação e ampliação), bem como a compra de equipamentos e materiais permanentes para instalação e funcionamento do Pólo Municipal de Apoio Presencial Ceme@ad (Centro Municipal de Educação Aberta a Distância), em parceria com a Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, nas dependências do Parque Municipal de Exposições “Cassiano Osório Junior”, onde serão feitas as devidas adaptações com as normas de segurança legais recomendadas pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis (17/10/2006).


ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna